



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.303, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil e reais) e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1* - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para manutenção da Secretaria de Cultura que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Educação, esporte, cultura, lazer e turismo

02.04.06 - Cultura, lazer e Turismo

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 51

Valor - R\$ 8.000,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte 01 - Ficha 49

Valor - R\$ 8.000,00

Total Geral - R\$ 16.000,00

ARTIGO 2* - O presente crédito adicional suplementar, será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.05 - Esportes

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 01 - Ficha 43

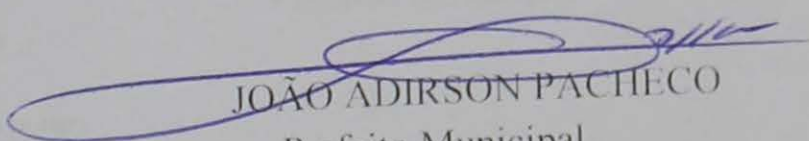
Valor - R\$ 16.000,00

Total Geral - R\$ 16.000,00

ARTIGO 3* - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 03 de Agosto de 2011.


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob n.º
1303 de 47 Livro n.º 01
Publicado por afixação, no quadro
na Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.164.815